



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/FUMEC-GAF-GC

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 06 de outubro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019.00000042-12 (SEI)

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADO: Selt - Serviços de Estruturas e Locações Temporárias EIRELI – EPP

OBJETO: Prorrogação contrato de prestação de serviços de locação de guaritas de fibra de vidro para as unidades da FUMEC/CEPROCAMP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 54/2019

TERMO DE CONTRATO Nº: 27/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 32/2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: JOSÉ TADEU JORGE, PRESIDENTE, abaixo qualificado

CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Presidente da FUMEC

CPF: 822.997.228-15

CONTRATADA:

Nome: Felipe Augusto Bismara

Cargo: Proprietário

CPF: 218.419.148-51



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 06/10/2021, às 15:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 06/10/2021, às 17:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Bismara, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 14:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4504711** e o código CRC **2C1FDD9E**.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de outubro de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019.00000042-12

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 54/2019

TERMO DE CONTRATO Nº: 27/2019

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

OBJETO: Prorrogação contrato de prestação de serviços de locação de guaritas de fibra de vidro para as unidades da FUMEC/CEPROCAMP.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino n.º 985, Centro, CEP 13.015-291, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSE TADEU JORGE**, RG n.º 5.462.890-8, CPF n.º 822.997.228-15, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SELT - SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF n.º 18.975.503/0001-48, devidamente representada por seu representante legal, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 32/2021, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual do instrumento original por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de novembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como, na cláusula 8.1 do Termo de Contrato nº 27/2019.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor desta prorrogação é de R\$ 11.304,84 (onze mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor de R\$ 1.036,28 (um mil e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) onerar o presente exercício e o restante no exercício seguinte.

2.2. Tais despesas correrão por conta de dotações orçamentárias municipais, conforme doc. 4476564 do protocolado em epígrafe:

Dotação a ser onerada	2020	2021	Total
60401.12.363.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.200.000	R\$ 345,73	R\$ 3.425,87	R\$ 3.771,60
60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000	R\$ 690,55	R\$ 6.842,69	R\$ 7.533,24
Total	R\$1.036,28	R\$10.268,56	R\$ 11.304,84

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por meio deste termo de aditamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 06/10/2021, às 15:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 06/10/2021, às 17:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Bismara, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 14:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4504718** e o código CRC **96DDC324**.